ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.094, DE 23 DE MAIO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 5.936,25 - DAE".***

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$5.936,25** (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais com vinte e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa **"0105 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO"**, na ação: **"5062 – IMPLEMENTAÇÃO PTTS – PAC II",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto - DAE como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0105.5062	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$5.936,25	2799*
		TOTAL ……..	R$5.936,25	

(*) Recurso 2799 – Outras Vinculações Legais (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o Superávit Financeiro do recurso 2799 (antigo 3002), oriundo do Convênio n° 350.927/93 PAC II.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração